JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 219

TERÇA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 2016

ÍNDICE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despachos

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Direção Regional do Orçamento e Tesouro

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

Despachos

Direção Regional da Cultura

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despachos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho n.º 2570/2016 de 15 de Novembro de 2016

Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 3/2009/A, de 6 de março e 43/2012/A, de 9 de outubro, nomeio, em regime de comissão de serviço, João Pedro Terra Garcia, Chefe do meu Gabinete.

3 de novembro de 2016. - A Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Ana Luísa Luís*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho n.º 2575/2016 de 15 de Novembro de 2016

Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 3/2009/A, de 6 de março e 43/2012/A, de 9 de outubro, nomeio, em regime de comissão de serviço, Liseta de Fátima Braga Bairos Garcia de Vargas, Adjunta do meu Gabinete.

3 de novembro de 2016. - A Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Ana Luísa Luís*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho n.º 2577/2016 de 15 de Novembro de 2016

Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 3/2009/A, de 6 de março e 43/2012/A, de 9 de outubro, nomeio Renée Françoise Amaral, secretária particular do meu Gabinete.

3 de novembro de 2016. - A Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Ana Luísa Luís*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho n.º 2578/2016 de 15 de Novembro de 2016

Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de dezembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 3/2009/A, de 6 de março e 43/2012/A, de 9 de outubro, nomeio, em regime de comissão de serviço, *Vera Lúcia Araújo de Lacerda*, Adjunta do meu Gabinete.

3 de novembro de 2016. - A Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Ana Luísa Luís*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 2579/2016 de 15 de Novembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio Chefe do meu Gabinete, em regime de comissão de serviço, Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 2580/2016 de 15 de Novembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio em comissão de serviço, Adjunta do meu Gabinete, a técnica superior do quadro de pessoal da ilha Terceira – Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial / Direção Regional de Organização e Administração Pública, Rosa da Conceição Batista Infante.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 2581/2016 de 15 de Novembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio em comissão de serviço, Adjunto do meu Gabinete, o docente da Escola Secundária Domingos Rebelo, José de Sousa Rego.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 2583/2016 de 15 de Novembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio em comissão de serviço, Adjunta do meu Gabinete, a técnica superior do quadro de pessoal da ilha de São Miguel – Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial / Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, Sara Cristina Brum de Medeiros.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 2584/2016 de 15 de Novembro de 2016

Considerando a necessidade de elaborar um plano de ação para a comunicação interna e externa da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial;

Considerando que esse objetivo só pode ser alcançado com a colaboração de alguém com comprovada experiência especializada na área da comunicação social;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, determino o seguinte:

1. Nomear Maria Olímpia Correia Leitão Granada, para prestar colaboração ao meu Gabinete no âmbito da edição de publicações promovidas pela Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, bem como em funções de assessoria na área da Comunicação Social.

2. A presente nomeação é feita pelo período do meu mandato no cargo de Vice-Presidente do Governo Regional, podendo ser revogada a todo o tempo, sem direito a qualquer indemnização.

3. A nomeada auferirá a remuneração mensal ilíquida de €1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta euros), acrescida dos subsídios que são legalmente devidos aos trabalhadores que exercem funções públicas, nomeadamente subsídio de refeição, férias e natal bem como do abono das despesas de transporte e ajudas de custo correspondentes às fixadas para os referidos trabalhadores com remunerações base superiores ao nível remuneratório 18 da tabela remuneratória única, sempre que se deslocar em serviço oficial na Região ou para fora da mesma.

4. O presente despacho produz efeitos na data de sua assinatura.

4 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 2585/2016 de 15 de Novembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio, em comissão de serviço, para exercer funções de minha secretária particular, a Assistente Técnica do quadro de pessoal da ilha Terceira – Direção Regional da Solidariedade Social, Maria Moniz de Sousa Linhares.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de novembro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2586/2016 de 15 de Novembro de 2016

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o Despacho n.º 2277/2015, de 5 de outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, que atribuiu o apoio à Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, entidade sem fins lucrativos, Número de Identificação Fiscal 512 015 333, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), pela criação de novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra +, cessando a atribuição mensal do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (processo n.º 6110), nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

26 de setembro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 2587/2016 de 15 de Novembro de 2016

Nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a José Manuel Soares Silva, com o contribuinte n.º 206074727, beneficiário da segurança social n.º 10321176064, residente em Vale das Canas, n.º 1 A, concelho de Ponta Delgada, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (três mil euros) e um prémio reembolsável no montante de € 2.000 (dois mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade principal de “Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis”, CAE Rev. 3 - 45200.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

31 de outubro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

Anúncio n.º 301/2016 de 15 de Novembro de 2016

1 – Descrição sucinta do objeto do procedimento:

A Direção Regional do Orçamento e Tesouro vai vender em hasta pública, no estado em que se encontra, o imóvel constante do mapa anexo, no local, data e hora abaixo indicados.

2 – Indicações adicionais:

O mapa que se segue, além das publicações no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores e no jornal de maior circulação da localização do imóvel, é afixado na Direção Regional do Orçamento e Tesouro, sita à Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, n.º 6.º 7.º Piso, em Ponta Delgada, na Direção de Serviços do Património, sita à Avenida Infante D. Henrique, n.º 38 – 1º Andar, em Ponta Delgada, na Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo, no Serviço de Finanças, na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia da área do imóvel.

3 - Elementos do imóvel a alienar:

Matriz Predial	Designação do Imóvel	Ilha	Concelho	Freguesia	Descrição no Registo Predial	Inscrição no Registo Predial	Base De Licitação (Euros)	Valor do Lanço (Euros)
Urbano 200	Prédio Urbano, Sito À Rua Carreira Dos Cavalos, Nº 8, Com A Área De 107 M²	Terceira	Angra do Heroísmo	Sé	472/20091204	Ap. 5096 de 2010/03/29	130.000,00	1.300,00

4 - Local, data e hora limite para entrega das propostas:

As propostas de aquisição devem ser entregues por mão própria ou dar entrada por correio, sob registo, até às 15 horas do dia 30 de novembro, na Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroismo, da Vice-Presidência do Governo Regional, sita à Rua do Galo, nº 95, Angra do Heroismo.

5 - Modo de apresentação das propostas:

5.1 - As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o imóvel a que respeita, que, por sua vez, é encerrado

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão e endereçado ao serviço onde é realizada a praça.

5.2 - A proposta a apresentar deve indicar um valor para arrematação do imóvel superior à base de licitação, em conformidade com o ponto 7.2.

5.3 – A proposta é acompanhada de um cheque de montante correspondente a 5% do valor da proposta, emitido à ordem da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

6 – Local, data e hora do início e funcionamento da praça:

A praça terá lugar no dia de 2 de dezembro pelas 16,00 horas, na Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroismo, da Vice-Presidência do Governo Regional, sita na Rua do Galo, nº 95, salvo se, por razões imprevisíveis, não puder funcionar no dia e hora indicados, caso em que a praça se realizará no dia 5 do mesmo mês, à mesma hora e no mesmo local.

7 - Critério de adjudicação:

7.1 - O imóvel será adjudicado pelo preço mais alto, sendo aberta licitação entre os concorrentes e todos os presentes que estejam interessados em participar no ato público.

7.2 – O valor mínimo dos lanços é o indicado no quadro supracitado no ponto 3.

8 - Modalidades de pagamento admitidas:

8.1 – O pagamento do preço é efetuado a pronto.

8.2 - O adjudicatário provisório deve, de imediato, efetuar o pagamento de 5 % do valor da adjudicação.

8.3 - A quantia remanescente é liquidada no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação da adjudicação definitiva.

9 - Impostos e emolumentos devidos:

9.1 - No prazo de 10 dias, a contar da adjudicação provisória, o adjudicatário deverá comprovar o pagamento do imposto de selo e do imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis que forem devidos.

9.2 – Deverá, ainda, apresentar documento que comprove a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social, bem como documento que comprove a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

10 - Notificação aos preferentes:

Não existem preferentes

11 - Consulta das peças do procedimento:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

As peças do procedimento poderão ser consultadas na Direção de Serviços do Património, nas horas de expediente, das 9 às 12.30 e das 14 às 17.30 horas, podendo ainda ser obtida informação através do telefone 296301100, ou para o email: maria.lm.cordeiro@azores.gov.pt.. Poderão, ainda, ser consultadas, na Delegação da Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroismo, da Vice-Presidência do Governo Regional, para o telefone 295401590, ou para o email: maria.lb.rocha@azores.gov.pt, no mesmo horário.

9 de novembro de 2016. - O Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1697/2016 de 15 de Novembro de 2016

Por Portaria n.º 390 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 08 de novembro de 2016, foi atribuída a verba de 146.894,00€ à Santa Casa da Misericórdia dos Altares – Terceira, destinada à comparticipação das despesas referentes à construção de um Lar de Idosos na freguesia dos Altares, a ser processada pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, projeto 7.4 - Apoio a idosos, Classificação Económica 08.07.01 O).

8 de novembro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 394/2016 de 15 de Novembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 25 de outubro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 109/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo da Maia, com vista à comparticipação das despesas relacionadas com a realização do microprojecto “Maia - Zona Saudável” no âmbito da Feira do Desporto, envolvendo jovens da zona oriental do Concelho da Ribeira Grande, até ao montante máximo de € 648,55 (seiscentos e quarenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

25 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

JORNAL OFICIAL

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 395/2016 de 15 de Novembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 25 de outubro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 114/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a COOPDELGA - Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, CRL, com vista à comparticipação de despesas com a aquisição de armário frigorífico para a cozinha da creche "Arco-íris" da instituição, até ao montante máximo de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

25 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 396/2016 de 15 de Novembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 26 de outubro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 117/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Santa Casa da Misericórdia do Divino Espirito Santo da Maia, para comparticipação das despesas relacionadas com a reparação e manutenção de viaturas da Instituição, até ao montante máximo de € 2.216,89 (dois mil, duzentos e dezasseis euros e oitenta e nove cêntimos), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

26 de outubro de 2016 . - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contrato n.º 397/2016 de 15 de Novembro de 2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 27 de outubro de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 081/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e o CCTC - Centro Comunitário da Terra Chã, IPSS, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de televisor e respetivo suporte para sala do CATL da Instituição, até ao montante máximo de € 285,90 (duzentos e oitenta e cinco euros e noventa cêntimos) por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

27 de outubro de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1698/2016 de 15 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, de 4 de novembro, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de novembro do Fundo Regional de Ação Cultural para despesas correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 03.01, código 04.03.05, alínea a) do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Cultura para 2016.

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 1699/2016 de 15 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, de 4 de novembro, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de dezembro

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

do Fundo Regional de Ação Cultural para despesas correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 03.01, código 04.03.05, alínea a) do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Cultura para 2016.

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 2588/2016 de 15 de Novembro de 2016

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no Chefe do Gabinete, licenciado Fernando Luis Cristiano Nunes da Silva, com faculdade de subdelegar, os seguintes poderes:

a) Coordenar e despachar todos os assuntos referentes ao Gabinete e à Secretaria Regional;

b) Praticar todos os atos relativos a pessoal (nomear, promover), dar início a procedimentos concursais e autorizar todos os procedimentos subsequentes, bem como autorizar exonerações ou outras formas de cessação da relação jurídica de emprego, com exceção do pessoal de chefia e dirigente;

c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

d) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento por um período até 90 dias;

e) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

g) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei, bem como o processamento de vencimentos e subsídios de férias e Natal;

h) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território da Região;

i) Autorizar deslocações em serviço dentro da Região, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

j) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários em geral e todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social da função pública;

k) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respetiva atualização, sempre que resulte de imposição legal;

l) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 50.000,00 euros, ou outro que venha a ser fixado no diploma de execução orçamental;

m) Praticar todos os atos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do Secretário Regional;

n) Superintender na utilização racional das instalações afetas ao serviço, bem como na sua manutenção e conservação.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 2589/2016 de 15 de Novembro de 2016

1. Nos termos dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, subdelego no adjunto do Gabinete, licenciado Hugo Louro da Rosa, poderes para, nas minhas ausências e impedimentos, praticar os seguintes atos:

a) Coordenar e despachar todos os assuntos referentes ao Gabinete e à Secretaria Regional;

b) Praticar todos os atos relativos a pessoal, incluindo nomear e promover, dar início a procedimentos concursais e autorizar todos os procedimentos subsequentes, bem como autorizar exonerações ou outras formas de cessação da relação jurídica de emprego, com exceção do pessoal de chefia e dirigente;

c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

d) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem vencimento por um período até 90 dias;

e) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

g) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei, bem como o processamento de vencimentos e subsídios de férias e Natal;

h) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território da Região;

i) Autorizar deslocações em serviço dentro da Região, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;

j) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários em geral e todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social da função pública;

k) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respetiva atualização, sempre que resulte de imposição legal;

l) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 50.000,00 euros, ou outro que venha a ser fixado no diploma de execução orçamental;

m) Praticar todos os atos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do Secretário Regional;

n) Superintender na utilização racional das instalações afetas ao serviço, bem como na sua manutenção e conservação.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

4 de novembro de 2016. - Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 2590/2016 de 15 de Novembro de 2016

Considerando que a Associação Atlantysincronia vai realizar a “Cria-ação” – Oficina de Introdução ao Teatro na 1.ª Infância, com a formadora Margarida Pereira Benevides, no período de 28 de novembro a 9 de dezembro de 2016, destinado às crianças da escola Casa do Caracol, na Horta;

Considerando que o projeto em apreço é uma atividade educativa que tem como objetivo sensibilizar as crianças para o teatro e a representação;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação e Cultura exerce competências na área da Cultura, nos termos da alínea *c*) do artigo 11.º e da alínea *a*) do n.º 5 do artigo 16.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, que aprovou a reestruturação da orgânica do XI Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea d), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público a "Cria-ação" – Oficina de Introdução ao Teatro na 1.ª Infância, a realizar pela Associação Atlantysincronia, com a formadora Margarida Pereira Benevides, no período de 28 de novembro a 9 de dezembro de 2016, na Casa do Caracol (Horta).

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Contrato-Programa n.º 395/2016 de 15 de Novembro de 2016

Entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Cultura, e Naira Azevedo Bertão, celebra-se, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2000/A, de 23 maio, o contrato programa para atribuição de subsídio no valor de 1.229,51€ (mil duzentos e vinte e nove euros e cinquenta e um cêntimos), a título de subsídio ao 2.º outorgante, destinado às obras de conservação e manutenção do imóvel na Rua da Miragaia n.º 21/23, freguesia de Santa Luzia, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, de acordo com o projeto aprovado, através de dotação inscrita no Orçamento de 2016, Capítulo 50, Divisão 05, Subdivisão 10, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

2 de novembro de 2016. - O Diretor Regional da Cultura, *Nuno Ribeiro Lopes*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 2591/2016 de 15 de Novembro de 2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 2 do artigo 2.º, n.º 3 do artigo 4.º e n.os 1 a 4 do artigo 5.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio, em regime de comissão de serviço, através do mecanismo de cedência de interesse público, Maria Albertina Goulart de Medeiros Silveira, trabalhadora do quadro de pessoal da ilha do Faial, para desempenhar funções de Secretária pessoal do meu Gabinete, com efeitos reportados à data de assinatura do presente despacho.

4 de novembro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 2592/2016 de 15 de Novembro de 2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 2 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 4.º e n.os 1 a 4 do artigo 5.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio, em regime de comissão de serviço, Maria Eduarda Gonçalves de Oliveira, trabalhadora do quadro de pessoal da ilha Terceira, licenciada em Economia, para desempenhar funções de Adjunta do meu Gabinete, com efeitos reportados à data de assinatura do presente despacho, mantendo as garantias e auferindo o respetivo vencimento de origem.

4 de novembro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 2593/2016 de 15 de Novembro de 2016

Nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, do n.º 2 do artigo 2.º, artigo 3.º e n.os 1 a 4 do artigo 5.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, nomeio, em comissão de serviço, através do regime de cedência de interesse público, Rogério Paulo Simão Feio, licenciado em Biologia Marinha e Pescas, trabalhador do quadro de pessoal da

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

ilha do Faial, para desempenhar funções de Chefe do meu Gabinete, com efeitos reportados à data de assinatura do presente despacho.

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 2594/2016 de 15 de Novembro de 2016

1. Nos termos das disposições conjugadas do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 44.º e seguintes do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, delego no Chefe do Gabinete, Rogério Paulo Simão Feio, com faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

a) Coordenar e despachar todos os assuntos referentes ao Gabinete e à Secretaria Regional;

b) Praticar todos os atos relativos a pessoal (nomear, promover, candidatar a programas de ocupação temporária e inserção profissional), dar início a procedimentos concursais e autorizar todos os procedimentos subsequentes, incluindo negociação do posicionamento remuneratório, bem como autorizar exonerações ou outras formas de cessação da relação jurídica de emprego, com exceção do pessoal de chefia e dirigente;

c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial ou meia jornada e a prestação de trabalho suplementar, bem como adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;

d) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças sem remuneração por um período até 60 dias;

e) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;

f) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei, bem como o processamento de remunerações, incluindo o subsídio de férias e de Natal;

g) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

h) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;

i) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos funcionários em geral e todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social da função pública;

j) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respetiva atualização, sempre que resulte de imposição legal;

k) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao limite de 50.000,00 (cinquenta mil) euros, ou outro que venha a ser fixado no diploma de execução orçamental;

l) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução daquele.

m) Autorizar e propor, com observância do limite orçamental do plano de Investimentos, transferências de verbas.

n) Praticar todos os atos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do Secretário Regional, incluindo o pedido de libertação dos créditos e assinatura de autorizações de pagamento;

o) Superintender na utilização racional das instalações afetas ao serviço, bem como na sua manutenção e conservação.

2. O presente despacho produz efeitos à data da sua nomeação.

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 2595/2016 de 15 de Novembro de 2016

Considerando a necessidade de desenvolvimento e planeamento de estratégias de comunicação e estruturação e a operacionalização de ações comunicacionais da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia;

Considerando que esse objetivo só pode ser alcançado com a colaboração de alguém com comprovada experiência especializada na área da comunicação social;

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de dezembro, determino o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1. Nomear Gina Ávila Macedo, licenciada em Jornalismo e Ciências da Comunicação, titular do Cartão do Cidadão n.º 12567399, válido até 21/12/2019, para prestar colaboração ao meu Gabinete no âmbito da dinamização de páginas digitais, edição de publicações promovidas pela Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, bem como em funções de assessoria na área da Comunicação Social.

2. A presente nomeação é feita pelo período do meu mandato no cargo de Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, podendo ser revogada a todo o tempo, sem direito a qualquer indemnização.

3. A nomeada auferirá a remuneração mensal ilíquida de €1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta euros), acrescida dos subsídios que são legalmente devidos aos trabalhadores que exercem funções públicas, nomeadamente subsídio de refeição, férias e natal, bem como do abono das despesas de transporte e ajudas de custo correspondentes às fixadas para os referidos trabalhadores com remunerações base superiores ao nível remuneratório 18 da tabela remuneratória única, sempre que se deslocar em serviço oficial na Região ou para fora da mesma.

4. O presente despacho produz efeitos na data de sua assinatura.

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Gui Manuel Machado Menezes*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt